



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
 COORDENACAO GERAL DE POS-GRADUACAO  
 Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900  
 Bloco BQ  
 Telefone: 2101-1048

EDITAL Nº 47/2022

Processo nº 23096.065612/2022-45

**EDITAL PRPG Nº 47/2022**

Seleção para:					
( )	Doutorado	( x )	Mestrado Acadêmico	( )	Mestrado Profissional

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, com base na Resolução Nº 03 de 2016 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, na Portaria Normativa Nº 4 de 04 de 2018 do Ministério do Planejamento e Gestão de Pessoas, na Resolução Nº 02 de 2020 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG e na deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Design, em reunião ordinária de **22/09/2022**, torna público aos interessados o período de inscrição, requisitos e critérios para seleção de candidatos para o **Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Design/PPGDesign/CCT/UFCG**.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1 O processo seletivo ocorrerá de **07 de outubro de 2022 a 15 de fevereiro de 2023**, com divulgação dos resultados previsto para até **03 de fevereiro de 2023** e homologação pelo Colegiado do Programa no dia **15 de fevereiro de 2023**. Divulgado o resultado, o candidato terá até 05 (cinco) dias úteis para entrar com recurso na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Design (PPGDesign).
- 1.2 O período de matrícula será de **27 de fevereiro a 03 de março de 2023** e o início das aulas está previsto para o dia **06 de março de 2023**.
- 1.3 Eventual impugnação quanto às normas ou impedimentos dos membros da comissão de seleção do presente Edital deve ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua publicação.
- 1.3.1 Frente ao período de isolamento social, restrição de movimentação e suspensão das atividades presenciais da UFCG, as impugnações, devidamente fundamentadas, deverão ser encaminhadas pelo **correio eletrônico (ppgdesign@ufcg.edu.br)**.
- 1.3.2. Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por outros meios.
- 1.3.3. Os pedidos de impugnação infundados ou fora do prazo estipulado serão indeferidos e não caberá recurso administrativo da decisão sobre a impugnação.

**2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA**

2.1 As vagas oferecidas mediante este edital estão distribuídas de acordo com a(s) área(s) de concentração e a(s) linha(s) de pesquisa do Programa:

**LINHA 1: Informação, Comunicação e Cultura: 04 (vagas)**

**LINHA 2: Ergonomia, Ambiente e Processos: 06 (vagas)**

2.2 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas previstas neste Edital.

2.3 A critério do Colegiado será possível o remanejamento de vaga(s) de uma linha, cujo número de candidatos aprovados e classificados seja menor do que o número de vagas disponíveis, para uma linha em que o número de candidatos aprovados seja maior que o número de vagas.

2.4 A lista com o nome dos professores que ofertam vagas para a orientação no curso de mestrado está no **Anexo IV** deste Edital.

**3. HABILITAÇÕES E REQUISITOS DOS CANDIDATOS**

Estão habilitados à inscrição os candidatos que estejam em dia com suas obrigações eleitorais e que sejam portadores de diploma de curso de nível superior (ou certificado de conclusão) ou que estejam aptos a obtê-lo até o último dia de matrícula do período **2023.1**, de acordo com o calendário do PPGDesign (**Anexo I**).

**4. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

No ato de peticionamento de inscrição, via SEI, deverão ser anexados os seguintes documentos:

- formulário de inscrição (**Anexo II**), devidamente preenchido;
- cópia do diploma universitário de curso pleno de graduação em Design/Desenho Industrial ou áreas afins (Comunicação Visual, Arquitetura, Artes Visuais, Arte e Mídia, Ciências de Computação, Engenharia e Ciências Humanas); ou certificado de conclusão datado e assinado pela coordenação de curso da instituição, em caráter provisório; ou documento datado e assinado pela coordenação de curso da IES de que seja aluno regularmente matriculado em curso pleno de graduação;
- cópia do histórico escolar de curso superior;
- Currículo Lattes atualizado e com cópia da documentação comprobatória; sendo pontuada a produção nos últimos anos, ou seja, de **novembro 2017 a novembro de 2022**; conforme itens apresentados no **Anexo V** deste edital;
- cópias da carteira de identidade e do CPF ou da CNH;
- cópia do passaporte para estrangeiros;
- Certidão de Casamento para candidatos cujo nome de solteiro (a) foi alterado;
- comprovante de aptidão para concorrência restrita (**Anexo III**) para aqueles/as que optarem por tal concorrência;
- Proposta de Projeto de Pesquisa (**Anexo VI**), conforme modelo do próprio do PPGDesign; (**modelo em Word se encontra no item Download no site ppgdesign.ufcg.edu.br**)
- Correspondência com o(a) provável orientador(a), podendo ser e-mail, comprovando o interesse do docente sobre o tema a ser pesquisado e aceitação de orientação caso o candidato seja aprovado na seleção.

#### 4.1. Da Documentação Comprobatória

- i) Serão aceitos como comprovantes de trabalhos publicados em periódicos a cópia dos trabalhos contendo as informações sobre o volume, ano de publicação e número de páginas do artigo publicado.
- ii) Serão contabilizados os artigos publicados de forma impressa ou digital e tendo número de ISSN ou DOI.
- iii) Os documentos comprobatórios deverão ser numerados de acordo com a ordem de apresentação no Currículo Lattes e deverão estar anexos ao Currículo em ordem sequencial.
- iv) Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.
- v) A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada pela comissão de seleção, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPG. A divulgação será feita na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico.
- vi) A ausência de qualquer um dos documentos solicitados acima implicará no indeferimento da inscrição.
- vii) O preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no SEI incompleto e a digitalização de documentos de forma ilegível ou com rasuras implicarão no indeferimento da inscrição, por impossibilidade de entendimento e compreensão das informações fornecidas no ato da submissão de inscrição.

#### 4.2. Da Inscrição e Diploma

**As inscrições serão realizadas de 01 de novembro de 2022 a 11 de novembro de 2022**

- i) O diploma, certificado provisório, ou declaração de aluno regular do candidato deverá ser em Design/Desenho Industrial ou áreas afins (Comunicação Visual, Arquitetura, Artes Visuais, Arte e Mídia, Ciências de Computação, Engenharia e Ciências Humanas). Para os candidatos com formação em outras áreas, a análise curricular e, conseqüentemente, a aceitação da inscrição no programa será feita pela comissão de seleção.
- ii) Os candidatos deverão enviar toda a documentação exigida no item 4, digitalizada em formato PDF, através de peticionamento via SEI, observando os procedimentos para inscrição em "Usuários Externos" <https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html>. O tipo de processo "Pós-Graduação: Seleção Mestrado em Design – (PPGDesign/CCT)" estará disponível no SEI a partir da data de início de inscrições.
- iii) As inscrições serão realizadas somente por meio de peticionamento eletrônico, sendo de total responsabilidade do candidato o cadastramento como usuário externo no SEI/UFCG, assim como o acompanhamento de todos os procedimentos operacionais para validação de seu cadastro (<https://pra.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>), **havendo um prazo de cinco (5) dias para a liberação do Usuário Externo no sistema.**
- iv) O não recebimento do arquivo em formato PDF com a documentação digitalizada, **até as 18h00min da data final de inscrições**, implicará no indeferimento da Inscrição.
- v) Recomenda-se que as inscrições sejam realizadas com antecedência, uma vez que a Coordenação do PPGDesign não se responsabilizará por aquelas não recebidas, em decorrência de eventuais problemas técnicos de cadastramento de usuário externo ou de congestionamento de rede.

##### 4.2.1. Da abertura de processos via peticionamento eletrônico

- i) O interessado deverá se cadastrar como usuário externo, acessando a página e solicitando o acesso para usuários externos ([https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0)). Acessando a página do Peticionamento Eletrônico (<https://pra.ufcg.edu.br/noqicias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>) o interessado realizará o cadastro através de preenchimento do Formulário Eletrônico do SEI.
- ii) Ao preencher o formulário eletrônico, o interessado receberá e-mail automático com instruções para providenciar a digitalização dos documentos necessários para a liberação do cadastro como usuário externo (Documento de Identificação, CPF, Comprovante de Residência e Termo de Declaração de Concordância e Veracidade). Em seguida, o interessado deverá encaminhar para o endereço eletrônico [protocolo.sei@ufcg.edu.br](mailto:protocolo.sei@ufcg.edu.br) todos os documentos digitalizados em PDF como anexos do e-mail, tendo como assunto: "Cadastro de Usuário Externo no SEI/Cidade de domicílio - UF".
- iii) O Protocolo do Centro onde o programa tiver sede providenciará a verificação da documentação recebida e encaminhará a solicitação ao SEI.
- iv) O Suporte SEI recebe a solicitação através do protocolo e providencia a liberação do usuário externo no sistema, notificando-o, **havendo um prazo de cinco (5) dias para que o procedimento seja concluído.**
- v) O programa de pós-graduação não se responsabiliza pela realização de quaisquer das etapas acima descritas.

#### 4.3. Da inscrição sob atendimento especial

A solicitação de atendimento especial deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

- i) O candidato ou candidata com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para as etapas a serem realizadas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.
- ii) O candidato ou candidata que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no processo seletivo poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das etapas de seleção.

### 5. DA SELEÇÃO

Os candidatos inscritos serão avaliados pela comissão de seleção, que utilizará a documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição via SEI/UFCG.

A seleção é composta pelas seguintes etapas:

**ETAPA 1:** Projeto de Pesquisa;

**ETAPA 2:** Defesa do Projeto de Pesquisa com Entrevista ( apresentação do projeto de pesquisa com arguição pelos membros da banca) - forma remota;

**ETAPA 3:** Análise de Títulos.

#### 5.1. Da avaliação da Proposta do Projeto de Pesquisa

A avaliação da Proposta de Projeto de Pesquisa é de caráter eliminatório e classificatório, exigindo nota mínima para aprovação 7,0 (sete). A escala de avaliação utilizada no Projeto de Pesquisa será de 0 (zero) a 10,0 (dez).

Sendo utilizados como critérios para avaliação:

- a) Coerência de conteúdo;
- b) Clareza na Redação do Texto;
- c) Coerência com uma das linhas de pesquisa do programa;
- d) Viabilidade de execução de acordo com o cronograma estabelecido para o Mestrado.

#### 5.2. Defesa do Projeto de Pesquisa com Entrevista

A Defesa do Projeto de Pesquisa com Entrevista é de caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima para aprovação 7,0 (sete). A escala de avaliação utilizada na Defesa do Projeto de Pesquisa será de 0 (zero) a 10,0 (dez).

Serão utilizados como critérios para avaliação:

- a) Organização da Informação;
- b) Capacidade de comunicação e expressão oral;
- c) Conhecimento sobre a proposta;
- d) Capacidade de argumentação;
- e) Raciocínio lógico;
- f) Planejamento;
- g) Segurança.

A Defesa do Projeto de Pesquisa com Entrevista será conduzida pela Comissão de Seleção constituída por docentes vinculados ao PPGDesign.

1. A comissão de seleção se encarregará de divulgar as datas e os horários, seguindo o cronograma estabelecido no **Anexo I** deste Edital, bem como a distribuição dos candidatos pelas bancas.
2. A comissão de seleção enviará o link do ambiente virtual, para os candidatos que tenham seu projeto de pesquisa aprovado.
3. Esta etapa será realizada de forma remota através de plataforma digital GOOGLE MEET e o candidato deverá manter a câmera ligada durante todo o momento.
4. As Defesas do Projeto de Pesquisa com Entrevista poderão ocorrer simultaneamente, conforme as sessões estabelecidas pela comissão de seleção.
- 5 A Defesa deverá constar de um resumo do Projeto de Pesquisa em POWERPOINT ou PDF, que deverá ser apresentado pelo candidato com tempo máximo de 10 minutos. Após a defesa o candidato será arguido pelos membros da banca.
6. Defesa do Projeto de Pesquisa com Entrevista será gravada por completo em áudio e/ou vídeo de qualidade, de modo a permitir a reprodução com alta fidelidade, para fins de registro dessa etapa do processo seletivo. O PPGDesign não se responsabilizará durante a Defesa do Projeto de Pesquisa com Entrevista, por eventuais problemas de conexão ou manuseio da plataforma, que sejam alheios ao Programa.

### 5.3. Das provas de títulos

A pontuação do Currículo Lattes será feita de acordo com a tabela constante no **Anexo V**. Somente serão pontuadas as atividades previstas na referida tabela, considerando-se, exclusivamente, a produção comprovada dos últimos 5 anos. O candidato que obtiver a maior pontuação terá nota 10 (dez) no currículo. Os demais candidatos terão a nota do currículo proporcional à nota do currículo do candidato com maior pontuação.

### 5.4. Da nota final

A nota final será dada a partir da média ponderada das notas do PROJETO DE PESQUISA e da DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA COM ENTREVISTA.

A = Nota do Projeto de Pesquisa (peso 4)

B = Nota da Defesa do Projeto de Pesquisa com Entrevista (peso 6).

## 6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A ordem de classificação dos candidatos aprovados será definida a partir da nota final de aprovação somada a nota obtida na análise do currículo. Serão considerados aprovados e classificados os candidatos com maior pontuação decrescente até o limite das vagas oferecidas para o mestrado na linha de pesquisa para a qual tenha se inscrito.

Em caso de empate, os critérios de desempate para os candidatos obedecerão a seguinte ordem:

- a) Maior nota no Projeto de Pesquisa.
- b) Persistindo o empate, usar a maior na Defesa do Projeto de Pesquisa com Entrevista.
- c) Persistindo o empate, usar a nota do Currículo.
- d) Persistindo o empate, maior idade.

## 7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

i) Será garantido ao candidato ou candidata o direito de entrar com pedido de recurso em cada etapa de caráter eliminatório ou classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma apresentado no **Anexo I** deste edital, devendo encaminhar a a solicitação para o e-mail [ppgdesign@ufcg.edu.br](mailto:ppgdesign@ufcg.edu.br). Os pedidos serão julgados pela comissão de seleção.

ii) Caberá interposição de recurso ao Colegiado do Curso, em primeira instância, e à Câmara Superior de Pós-Graduação em segunda instância.

## 8. DO RESULTADO

A divulgação do resultado do processo seletivo, com os nomes do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s para mestrado, será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida no certame, por linha de pesquisa, após homologação em reunião de colegiado do PPGDesign.

## 9. DA MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula no período de **27 de fevereiro a 03 de março de 2023, no horário das 8:00h às 11:30h, na secretaria do PPGDesign**, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos:

- Formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no item Download no site do PPGDesign;
- Cópias da cédula de identidade ou CNH, ou registro nacional do estrangeiro ou passaporte, se estrangeiro;
- CPF;
- Cópia do diploma\* de Graduação ou de mestrado;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (facultativo).

i) Para fazer a matrícula na Secretaria do PPGDesign o aluno deverá apresentar os originais de toda a documentação, pois a autenticação das cópias será realizada no ato pelo servidor, secretário do Programa.

ii) A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, perdendo todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

iii) Para os servidores públicos, no momento da realização da matrícula, é necessária a apresentação de documento da instituição de origem, autorizando o afastamento das atividades por, no mínimo, 20 horas semanais.

\* Caso o Diploma não esteja ainda disponível, o certificado de conclusão da graduação ou do mestrado datado e assinado pela coordenação de curso ou programa de pós-graduação da IES será aceito, em caráter provisório, indicando que o candidato finalizou todas as etapas para obtenção do Diploma e que o mesmo está sendo emitido pela Instituição.

## 10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção será formada pelos seguintes professores doutores:

### TITULARES:

Itamar Ferreira da Silva (Coordenador e Presidente da Comissão);

Wellington Gomes de Medeiros;

Nathalie Barros da Mota Silveira;

Thamyres Oliveira Clementino;

Pablo Marcel de Arruda Torres.

### SUPLENTE:

Isis Tatiane de Barros Macedo Veloso;

José Eustáquio Rangel de Queiroz;

Camila Assis Peres Silva;

José Guilherme da Silva Santa Rosa;

Angélica de Souza Galdino Acioly.

Carla Patrícia de Araújo Pereira

### 10.1. Sobre Membros da Comissão de Seleção

Membros da comissão de seleção que perceberem algum impedimento para o cargo, como a existência de parente participando do processo seletivo, por exemplo, deverão solicitar sua exoneração ao Coordenador do PPGDesign.

## 11. DAS VAGAS E BOLSAS DE ESTUDO

O Programa oferecerá 10 vagas, considerando as linhas de Pesquisa do Programa, conforme o **Anexo IV**. Os candidatos selecionados como alunos regulares em tempo integral e dedicação exclusiva poderão, caso haja disponibilidade, receber bolsa de estudos, desde que satisfaçam os critérios de concessão do órgão financiador e da Comissão de Bolsas do PPGDesign.

i) Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas previstas neste processo seletivo.

ii) A critério do Colegiado será possível o aproveitamento de candidato aprovado (e não classificado) em uma área de concentração ou linha de pesquisa em que haja vaga remanescente (número de candidatos aprovados menor do que o de vagas).

iii) Para o aproveitamento a que se refere o item (ii), o candidato interessado deverá solicitar ao Colegiado, que deliberará, ouvindo a área de concentração ou linha de pesquisa que possui a vaga postulada pelo candidato.

### 11.1 Da reserva de vagas

Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) de etnia negra, 5% serão destinadas a indígenas e quilombolas e 5% serão destinadas a pessoas com deficiência, o que corresponde à seguinte distribuição:

Concorrência	Mestrado
Ampla	06
De pessoas negras	02
De pessoas indígenas e quilombolas	01
De pessoas com deficiência	01
<b>Total</b>	<b>10</b>

i) Para concorrer às vagas reservadas, os(as) candidatos(as) deverão indicar, no ato da inscrição, o seu grupo de pertencimento: pessoa de etnia negra (preta ou parda); pessoa indígena ou quilombola; ou pessoa com deficiência).

ii) O(A) candidato(a) que se enquadre em mais de um dos três grupos de concorrência restrita, deverá eleger apenas um deles.

iii) Não será permitida a alteração da opção da modalidade de concorrência (ampla, de pessoas negras, de pessoas indígenas/quilombolas ou de pessoas com deficiência) no decorrer do processo.

iv) Candidatos inscritos para concorrência restrita também participam da concorrência ampla.

v) Vagas reservadas remanescentes serão convertidas em vagas de Ampla Concorrência, considerando-se a ordem de classificação no Processo Seletivo.

vi) Não há obrigatoriedade do preenchimento total das vagas ofertadas, caso o número de candidatos(as) aprovados(as) seja inferior ao total de vagas definido neste Edital.

vii) Os candidatos inscritos para concorrência restrita (**Anexo III**) estarão habilitados para as vagas reservadas, se suas autodeclarações forem validadas pela Comissão de Heteroidentificação.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

**13. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste edital ou na legislação que regulamenta este processo seletivo serão tratados pela Câmara Superior de Pós-Graduação, mediante consulta do Colegiado do Programa, sem prejuízo das disposições do presente Edital.

**14. OS CANDIDATOS PODERÃO ENTRAR EM CONTATO COM A SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN (PPGDESIGN) NO ENDEREÇO ABAIXO:**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN / PPGDESIGN / CCT / UFCG

E-mail: [ppgdesign@ufcg.edu.br](mailto:ppgdesign@ufcg.edu.br)

Fone: (83) 2101-1133 / ramais 34 e 35

Site: [www.ppgdesign.ufcg.edu.br](http://www.ppgdesign.ufcg.edu.br)

Campina Grande, 07 de outubro de 2022.

PROF. DR. MARIO EDUARDO RANGEL MOREIRA CAVALCANTI MATA

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

## ANEXO I

## CALENDÁRIO TURMA 2020

Data / Período	Evento
07/10/2022	Divulgação do edital
17/10/2022 a 21/10/2022	Prazo para impugnação do edital.
24/10/2022	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
01/11/2022 a 11/11/2022	Período de inscrições (mínimo de cinco dias úteis).
16/11/2022	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
17/11/2022 a 18/11/2022	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições (dois dias úteis, excluído o dia da divulgação do
21/11/2022	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
21/11/2022 a 25/11/2022	Avaliação das Propostas de Projeto
28/11/2022	Divulgação do resultado das Propostas de Projeto Aprovadas
29/11/2022 a 30/11/2022	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação da proposta de projeto (dois dias úteis, excluído o dia da divulgação
01/12/2022	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração do resultado de avaliação das propostas.
02/12/2022	Envio do link para a apresentação da proposta de projeto de pesquisa e entrevista.
05/12/2022 a 08/12/2022	Apresentação da proposta de projeto de pesquisa e entrevista.
09/12/2022	Divulgação do resultado da Apresentação da proposta de projeto de pesquisa e entrevista.
12/12/2022 a 13/12/2022	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da Apresentação da proposta de projeto de pesquisa e entrevista. (dois dias úteis
14/12/2022	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados da Apresentação da proposta de projeto de pesquisa e ent
12/12/2022 a 16/12/2022	Avaliação Curricular.
16/12/2022	Divulgação do resultado da avaliação curricular.
19/12/2022 a 20/12/2022	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular (dois dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado
21/12/2022	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular.
03/02/2023	Divulgação do Resultado Final.
06/02/2023 a 10/02/2023	Prazo para interposição de recursos (5 dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado)
15/02/2023	Homologação do resultado final pelo Colegiado / Divulgação do Resultado Final após sua homologação pelo Colegiado.
27/02/2023 a 03/03/2023	Período de Matrícula.

## ANEXO II

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I	LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE
Justificativa:	

II	IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO			
Nome				
Declaração Étnico-Racial:	( ) Preto ( ) Pardo ( ) Indígena ( ) Quilombola			
Pessoa com Deficiência:	( ) Não ( ) Sim - Qual? _____			
Data de Nascimento	Nacionalidade	Naturalidade		
CPF:	RG:	SIAPÉ (Se Servidor)	Documento Militar	Passaporte
Título de Eleitor: Nº:	Zona:	Seção:	Emissão:	

III	ENDEREÇO COMPLETO		
Rua/Av.:	Nº:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	Complemento:	
Telefone fixo:	Celular:	E-mail:	

IV	FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA	
NOME DA INSTITUIÇÃO	CURSO	INÍCIO/TÉRMINO

V	ATUAÇÃO PROFISSIONAL	
EMPRESA OU INSTITUIÇÃO	CARGO	INÍCIO/TÉRMINO

ANEXAR (cópias com autenticação)			
( )	CPF, RG ou CNH	( )	Curriculum Vitae (Lattes com comprovantes)
( )	Diploma ou certificado de conclusão de curso	( )	Histórico escolar da graduação
( )	Plano de Trabalho (assinado pelo candidato e orientador)	( )	Comprovação de obrigações eleitorais e militares
( )	Comprovante de de aptidão para concorrência restrita <sup>1</sup>		
<b>OBS:</b> A comprovação de autenticidade dos documentos poderá ser feita no ato da inscrição			

<sup>1</sup>Autodeclaração para negros e indígenas, certificado tal para quilombola ou laudo médico-pericial para pessoa com deficiência.

## ANEXO III

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPTANTE POR CONCORRÊNCIA RESTRITA

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, declaro ser:

(  ) negro(a) (preto(a)/pardo(a))    (  ) indígena/quilombola    (  ) deficiente físico

e opto pela participação no Processo Seletivo de \_\_\_\_\_ do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_ da UFCG/Centro \_\_\_\_\_, Edital PRPG Nº \_\_\_\_/2020, pelo sistema de Concorrência Restrita. Declaro, também, estar ciente de que as vagas reservadas se destinam às pessoas que apresentem características fenotípicas específicas, reconhecidas em território brasileiro, não sendo suficiente a identificação pessoal e/ou subjetiva do candidato optante pela reserva de vaga. Esta autodeclaração passará por validação da Comissão de Heteroidentificação e tenho ciência de que isso pode se dar em data posterior ao período de seleção, fora do calendário que consta neste edital. Caso, a qualquer momento, seja comprovado que não atendo a tais exigências, declaro estar ciente de que serei excluído/a do referido processo seletivo ou, se constatado posteriormente, poderei ser desligado/a do curso.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



## ANEXO IV

## LISTA DE ORIENTADORES TURMA 2023

<b>LINHA 1 : INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E CULTURA ( 04 VAGAS )</b>	
<b>Orientador</b>	<b>Área de Atuação</b>
Nathalie Barros da Mota Silveira	Investigação de questões relativas à estética do design, morfologia dos artefatos, plástica, linguagem e metodologia visual.
José Guilherme da Silva Santa Rosa	Interação Humano-Computador; Design e Avaliação de Interfaces; Design de Jogos, Design Informacional; Experiência do Usuário; Neurodesign; Arquitetura da Informação; Design para Dispositivos Móveis
Wellington Gomes de Medeiros	Semiótica, semântica e estética em design, incluindo: aplicação do modelo Interação Significante (IS) para o estudo dos significados no produto; design e emoção; comunicação em design; metodologia da pesquisa em design.
<b>LINHA 2 : INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E CULTURA ( 06 VAGAS )</b>	
<b>Orientador</b>	<b>Área de Atuação</b>
Angélica de Souza Galdino Acioly	Ergonomia aplicada a produtos e sistemas. Usabilidade de produtos e sistemas. UX/UI. Acessibilidade. Tecnologias Assistivas. Design Centrado non Usuário. Design de Embalagens. Design e Tecnologias emergentes (Realidade Virtual/Aumentada).
Isis Tatiane de Barros Macedo Veloso	Análise ergonômica do trabalho em processos produtivos industriais e artesanais; construção sociotécnica; ergonomia participativa; ergonomia do produto; design vernacular; design universal e acessibilidade.
Pablo Marcel de Arruda Torres	Design Participativo; Inovação Social e Inovação Sociotécnica; Design e Novas Tecnologias de Produção; Design de Serviços e Design Estratégico.
Itamar Ferreira da Silva	Sustentabilidade e suas relações, estudo dos processos biomiméticos e design inclusivo
Thamyres Oliveira Clementino	Design para a sustentabilidade. Sistemas de Produto-Serviço Sustentáveis - PSS. Estética da sustentabilidade. Design para educação em sustentabilidade. Consumo sustentável. Ergonomia Cognitiva com foco na Percepção estética. Qualidade visual percebida.
<b>Total de Vagas</b>	<b>10 VAGAS</b>

## ANEXO V

TABELA DE PONTOS PARA EXAME DE TÍTULOS	
FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
Mestrado Concluído	50
Especialização em Design/Desenho Industrial	50
Especialização em outras áreas	25
Graduação em Design/Desenho Industrial	50
Graduação em outras áreas	25
<b>ATIVIDADES ACADÊMICAS</b>	
Participação como aluno de PIBIC ou PET (por ano)	10
Monitoria (por semestre)	02
Orientação de PIBIC ou PET (aluno por semestre)	03
Participação em Projeto de Pesquisa (por ano)	10 (coordenação) 05 (participação)
<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>	
Livro Científico	30
Capítulo de Livro	15
Artigo em periódico internacional indexado	30
Artigo em periódico nacional indexado	15
Artigo completo publicado em evento científico internacional	10
Artigo completo publicado em evento científico regional ou nacional	05
Prêmio (Cultural, Artístico ou Técnico-Científico)	20
<b>PRODUÇÃO TÉCNICA (ÚLTIMOS CINCO ANOS)</b>	
Patente ou Registro de Desenho Industrial	25
<b>ATIVIDADES DIDÁTICAS (ÚLTIMOS CINCO ANOS)</b>	
Disciplina ministrada por semestre (Especialização)	10
Disciplina ministrada por semestre (Graduação)	05

## ANEXO VI

## PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA

CÓDIGO DO CANDIDATO \_\_\_\_\_

OBS. O CÓDIGO DO CANDIDATO SERÁ PREENCHIDO PELO PPGDESIGN

Preencha os espaços abaixo utilizando o programa Word, texto com a Fonte Times New Roman, corpo 12, espaço entrelinhas 1,5, com espaço entre parágrafos. Se necessário, amplie os espaços para caber o texto, observando os limites máximos de palavras pré-definidos.

## TÍTULO

## INTRODUÇÃO

Máximo de 500 palavras

## REVISÃO DE LITERATURA

Máximo de 700 palavras

## OBJETIVO GERAL

Máximo de 50 palavras

## OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Máximo de 100 palavras

## MATERIAIS E MÉTODOS

Máximo de 200 palavras

## JUSTIFICATIVA

Incluindo a importância para a região (impacto social, ambiental, econômico etc.) Máximo de 250 palavras

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS



Documento assinado eletronicamente por **MARIO EDUARDO RANGEL MOREIRA CAVALCANTI MATA, PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**, em 07/10/2022, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **2815998** e o código CRC **1C8C4769**.